



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI Nº 1.412, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza repasse de recursos financeiros para manutenção do TIRO-DE-GUERA de RUSSAS e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar o TIRO-DE-GUERA no Município de Russas.

Parágrafo Único - A subvenção que trata o artigo, será de até a quantia de R\$ 33.600,00(trinta e seis mil reais) anual, cujo pagamento será efetuado através de parcelas mensais.

Art. 2º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, de já autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento geral do município, para o custeio das despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação será demonstrada no decreto de abertura.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo I, II, e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas no Decreto de abertura.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, também, autorizado a consignar dotação específica nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes para custeio destas despesas.





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



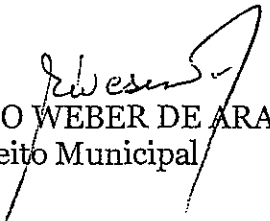
GOVERNO MUNICIPAL

RUSSAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas, aos 25 de Fevereiro de 2013.


RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

